



**MENSAGEM Nº 85/2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“altera a Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estrutura Administrativa e de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), na forma que especifica.”**

A medida proposta, oriunda do expediente administrativo nº 3.484/22-PMV, visa promover alterações na estrutura organizacional do Município, essencialmente no aprimoramento da estrutura remuneratória de cargos efetivos.

A fixação dos vencimentos e salários dos servidores públicos é prerrogativa dos entes públicos, face à autonomia conferida pelo art. 30, inc. I, bem como do princípio decorrente do art. 61, inc. II, alíneas “a” e “c”, ambos da CF. É, portanto, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo de cada ente federado as leis que disponham sobre a criação e remuneração de seus servidores públicos.



Ademais, a igualdade genérica dos servidores públicos não os equipara em direitos e deveres e, por isso mesmo, não os iguala em vencimentos e vantagens; existem outros requisitos para a aferição da remuneração no cargo público, como a natureza do cargo, a carga horária, o grau de responsabilidade e às peculiaridades, nos termos do art. 39, § 1º da CF a que se atribui nesse caso:

**Art. 39.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º A **fixação dos padrões de vencimento** e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

- I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
- II - os requisitos para a investidura;
- III - **as peculiaridades dos cargos.**

Em complemento, a adequação remuneratória de cargos efetivos a proposta ora encaminhada, de forma a racionalizar e desenvolver os setores públicos são criados os Departamentos de Comunicação Político–Institucional na Secretaria de Governo e de Cooperação e Apoio às Políticas de Segurança Pública na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania com seus respectivos titulares, além de um Assessor Especial de Políticas Públicas no Gabinete da Prefeita, todos com exigência de nível superior de ensino.

Igualmente, são criadas às gratificações de Ouvidor Municipal do SUS e quatro Assistentes Técnicos da Secretaria-Executiva do Programa Cidade Legal na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ressaltando a obrigatoriedade de serem ocupados por servidores efetivos da Prefeitura.



Conforme tramitação nesta Câmara Projeto de Lei em observância a Legislação Federal as contratações dos Agentes Comunitários de Saúde, serão contratados mediante processo seletivo, ficam extintos os cargos efetivos vagos de Agente Comunitário de Saúde.

Além da necessidade de determinados remanejamentos de cargos e funções gratificadas de forma a aperfeiçoar os trabalhos, atendidas as solicitações dos titulares dos órgãos de lotação.

Por fim, adequamos a redação da convocação de serviços extraordinários aos **servidores designados com gratificação**, nos mesmos termos e valores, aplicados aos servidores designados em funções gratificadas.

Para evitar o impacto orçamentário do incluso projeto de lei, foram adequadas **referência de dois cargos em comissão, extintas funções gratificadas e gratificações**, nos termos do estudo de Impacto Financeiro-orçamentário que segue anexo.

Portanto, consideram-se atendidos os requisitos dispostos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, haja vista que as reduções e extinções propostas superam os reajustes e novos cargos, assim sendo, **não haverá nenhum impacto financeiro**.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.



Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 29 de novembro de 2022.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal



**Anexos:** Projeto de Lei, Relatório de Impacto Orçamentário-financeiro PMV e Manifestação Valiprev.

**Ao**

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**



**PROJETO DE LEI**

**Altera a Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estrutura Administrativa e de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), na forma que especifica.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É alterado o anexo III da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estrutura Administrativa e de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), que passa a vigorar com as seguintes referências:

**“ANEXO III – CARGOS EFETIVO**

**I – GABINETE DO PREFEITO – GP**

<b>Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:</b>		
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REF.</b>
Arquiteto	10	139
Arquiteto Paisagista	1	139
Arquiteto Urbanista	2	139
(...)		
Engenheiro Agrimensor	2	139
Engenheiro Agrônomo	4	139
Engenheiro Ambiental	4	139
Engenheiro Civil	11	139
Engenheiro Eletricista	2	139



Engenheiro em Segurança do Trabalho	5	139
Engenheiro Sanitarista	4	139
(...)		

(...)

#### VIII - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SE

<b>Cargos de Provimento Efetivo:</b>		
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REF.</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	256	30
(...)		

#### IX – SECRETARIA DA SAÚDE - SS

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REF.</b>
(...)		
Auxiliar de Farmácia	6	39
(...)		

(...)

#### XIII - SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO – SSP

(...)

<b>Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:</b>		
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REF.</b>
Diretor da Divisão Técnica de Infraestrutura Urbana	1	139

#### XIV - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE– SDUMA

(...)

<b>Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:</b>		
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REF.</b>
Diretor da Divisão Técnica de Aprovação de Projetos	1	139

(...)

**Parágrafo único.** É alterado o anexo III da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estrutura Administrativa e de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), que passa a vigorar com o seguinte quantitativo de cargo:

#### VIII - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SE

<b>Cargos de Provimento Efetivo:</b>		
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REF.</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	256	30
(...)		



**IX – SECRETARIA DA SAÚDE – SS**

<b>Cargos de Provimento Efetivo:</b>		
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REF.</b>
Agente Comunitário de Saúde	3	37-A
(...)		
Auxiliar de Farmácia	6	39
(...)		

**Art. 2º** Ficam criadas as seguintes Unidades Administrativas:

I - Departamento de Comunicação Político–Institucional na Secretaria de Governo;

II - Departamento de Cooperação e Apoio às Políticas de Segurança Pública na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

**Parágrafo único.** Em decorrência das alterações referidas no *caput*, ficam criados nos anexos IX e XXIV da Lei nº 6.206, de 2021, os seguintes cargos de provimento em comissão:

**ANEXO IX - SECRETARIA DE GOVERNO - SG**

**I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC)**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REF.</b>	<b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS</b>
(...)				
1.6	01	<b>Diretor do Departamento de Comunicação Político–Institucional</b>  (exigência: Ensino Superior Completo e preenchimento dos requisitos do artigo 72 da presente Lei)	CC-4	Além das atribuições genéricas previstas no art. 58 desta Lei, compete: formular, coordenar e executar a política de comunicação do Governo Municipal; coordenar as relações do Governo Municipal com os mais diferentes setores e veículos de comunicação; produzir materiais informativos para a imprensa e para a sociedade em geral, prestando contas e provendo transparência e publicidade aos projetos e ações do Governo Municipal; manter arquivo de documentos, matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, e tudo o que for noticiado sobre o Governo Municipal; manter página na internet com informações gerais sobre o Governo Municipal e seus projetos, ações e programas, bem como provendo acesso aos serviços públicos informatizados; coordenar a publicidade institucional do Governo Municipal;



				prestar assessoria na área de comunicação a todos os órgãos do Governo Municipal; promover políticas públicas de comunicação que se insiram no processo de democratização da informação; organizar eventos e solenidades, se responsabilizando pelas ações de logística, relações-públicas e cerimonial do governo municipal; estabelecer diretrizes para a sua atuação; exercer outras atribuições afins, legais ou delegadas.
--	--	--	--	---

**ANEXO XXIV - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – SSPC**

**I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC)**

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
(...)				
1.6	01	<b>Diretor do Departamento de Cooperação e Apoio às Políticas de Segurança Pública</b>  (exigência: Ensino Superior Completo e preenchimento dos requisitos do artigo 72 da presente Lei)	CC-4	Além das atribuições genéricas previstas no art. 58 desta Lei, compete: promover a integração e interação entre as Secretarias para a gestão dos programas e ações de responsabilidade deste órgão; orientar e realizar estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas de projetos que visem à melhoria do desenvolvimento das atividades da Secretaria e dos demais órgãos da Administração Direta e Indireta; subsidiar as instâncias superiores, conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo a políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência, no aspecto segurança pública; subsidiar a elaboração da política municipal de prevenção da violência e da criminalidade, zelando pela garantia dos direitos fundamentais de cidadania; examinar e encaminhar proposições de aperfeiçoamento da legislação municipal nas áreas afetas à segurança urbana; planejar atividades de capacitação e formação continuada dos servidores da Secretaria, visando à atualização e a formação profissional para o melhor desempenho de suas atividades; promover seminários e fóruns de debate, visando o intercâmbio de experiências exitosas de prevenção da violência; promover espaços de debates e difusão das informações e dos resultados das pesquisas e monitoramento de dados em segurança





				pública; exercer outras atribuições afins, legais ou delegadas.
--	--	--	--	---

**Art. 3º** O anexo VII da Lei nº 6.206, de 2021, passa a vigorar com o seguinte quantitativo de cargo em provimento em comissão:

**ANEXO VII - GABINETE DO PREFEITO – GP**

**I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC)**

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
(...)				
I.5	04	<b>Assessor Especial de Políticas Públicas</b>  (exigência: Ensino Superior Completo e preenchimento dos requisitos do artigo 72 da presente Lei)	CC-1	(...)
(...)				

**Art. 4º** Fica criado na Secretaria da Saúde, anexo XVII da Lei nº 6.206, de 2021, a seguinte gratificação:

**ANEXO XVII - SECRETARIA DE SAÚDE - SS**

(...)

**III – GRATIFICAÇÕES (GR)**

b) com fundamento no inciso II do art. 70 desta lei c/c o inciso IX do art. 279 da Lei nº 2.018/86

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
(...)				
III-12	01	<b>Ouvidoria Municipal do SUS</b>  (exigência: Obrigatoriamente ser servidor público efetivo do quadro da Prefeitura com Ensino Superior Completo e curso de formação em ouvidoria)	GR-4	exercer as suas atribuições com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação e informação dos cidadãos; sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais; determinar, de forma fundamentada, o encerramento de pedidos e manifestações; manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria; solicitar à Secretaria de Saúde e a Prefeitura



				Municipal de Valinhos o encaminhamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria; solicitar informações quanto ao andamento dos procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria; encaminhar relatório trimestral e anual das atividades da Ouvidoria à Secretaria de Saúde, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos; propor ao Secretário(a) de Saúde a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.
--	--	--	--	---

**Art. 5º** O anexo XXII da Lei nº 6.206, de 2021, passa a vigorar com o seguinte quantitativo da gratificação:

**ANEXO XXII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SDUMA**

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
(...)				
III.2	09	<b>Assistente Técnico da Secretaria Executiva do Programa Cidade Legal</b>  (exigência: Obrigatoriamente ser servidor público efetivo do quadro da Prefeitura)	GR-10	(...)
(...)				

**Art. 6º** Ficam extintas nos anexos XII, XVI, XXI e XXII da Lei nº 6.206, de 2021, as seguintes funções gratificadas e gratificações:

**ANEXO XII - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA**

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
(...)				
II.10	01	<b>Coordenador de Segurança e Fiscalização Predial</b>	FG-3	(...)
(...)				



**ANEXO XVI - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE**

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
(...)				
II.12	01	Coordenador de Infraestrutura e Manutenção Escolar	FG-3	(...)

**ANEXO XXI - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP**

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
II.1	01	Coordenador de Conservação de Praças Públicas	FG-3	(...)
(...)				
II.8	01	Coordenador de Projetos de Pavimentação Asfáltica	FG-3	(...)
II.9	01	Coordenador de Projetos e Obras	FG-3	(...)

**ANEXO XXII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE- SDUMA**

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
(...)				
II.4	01	Coordenador de Fiscalização de Meio Ambiente	FG-3	(...)
(...)				
II.6	01	Coordenador de Habitação	FG-3	(...)
II.7	01	Coordenador de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental	FG-3	(...)
II.8	01	Coordenador de Projetos Especiais e Custos Orçamentários	FG-3	(...)
(...)				

**III – GRATIFICAÇÃO (GR)**

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
III.1	06	Analista de Projetos Técnicos	GR-4	(...)
(...)				
(...)				

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
III.6	01	Coordenador – Comissão de Áreas Institucionais	GR-4	(...)
III.7	02	Membros – Comissão de Áreas	GR-6	(...)



		Institucionais		
--	--	----------------	--	--

**Art. 7º** É alterado o anexo XX da Lei nº 6.206, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte referência o cargo em comissão:

**ANEXO XX - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SEL**

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
(...)				
1.3	02	<b>Assessor de Políticas para Juventude</b>  (exigência: Ensino Superior Completo e preenchimento dos requisitos do artigo 72 da presente Lei)	CC-4	(...)

**Art. 8º** É alterado a denominação da Função Gratificada de Coordenadoria de Apoio aos Pacientes com Debilidades Físicas para Coordenadoria de Apoio aos Projetos e Ações em Saúde, mantido no Departamento de Programas e Projetos da Secretaria da Saúde.

**Art. 9º** Fica remanejado, no anexo XVII da Lei nº 6.206, de 2021, a função Gratificada de Coordenador de Apoio à Saúde do Trabalhador do Departamento de Programas e Projetos para o Departamento de Vigilância em Saúde, ambos da Secretaria da Saúde.

**Art. 10.** São remanejados as subdivisões e os cargos de provimento efetivo da Secretaria de Mobilidade Urbana, na seguinte conformidade:

I- a Divisão de Operação e Fiscalização do Departamento Administrativos, Multas e Transportes Internos para o Departamento de Trânsito e Transportes e o respectivo cargo de Diretor da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito e de Estacionamento Regulamentado;

II- a Divisão de Sinalização Viária do Departamento Administrativo, Multas e Transportes Internos para o Departamento de Projetos e Sinalização e o respectivo cargo de Diretor da Divisão de Sinalização Viária.



**Art. 11.** O art. 70 da Lei nº 6.206, de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“§ 4º As horas trabalhadas em regime de serviços extraordinários pelos servidores designados nos termos do *caput* e enquadrados nas referências GR-1, GR-2, GR-3, GR-4 e GR-5, em decorrência da convocação para atendimento de necessidades temporárias no serviço público serão obrigatoriamente compensadas em descanso, na forma e ocasião determinadas expressamente pelo titular do órgão de lotação”.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos...

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

**Estudo Impacto Financeiro-Orçamentário - PA 3484/2022 - Base Folha Outubro/22**

**1 - Reajuste Engenheiros - Alteração referência 123 para 139**

	<b>Atual</b>	<b>Pleiteado</b>	<b>Diferença</b>
Salário base atual	8.581,23	10.908,00	2.326,77
Salário base total (22 engenheiros)	188.787,06	239.976,00 27,11%	51.188,94
<b>Adicionais (22 engenheiros)</b>	<b>Atual</b>	<b>Pleiteado</b>	<b>Diferença</b>
Adicional Tempo Serviço	17.369,07	22.078,63	4.709,56
Sexta Parte	4.861,59	6.179,79	1.318,20
Lei 5801/19	8.152,14	10.362,56	2.210,42
Lei 5801/19 Com	1.258,72	1.600,02	341,30
<b>Total Adicionais</b>	<b>31.641,52</b>	<b>40.221,01</b>	<b>8.579,49</b>
Total folha base + adicionais	220.428,58	280.197,01	59.768,43
Encargos 41,81%	92.161,19	117.150,37	24.989,18
<b>Total geral folha base encargos (mensal)</b>	<b>312.589,77</b>	<b>397.347,37</b>	<b>84.757,60</b>
<b>Projeção anual</b>	<b>3.751.077,23</b>	<b>4.768.168,48</b>	<b>1.017.091,25</b>

**2 - Reajuste Auxiliar de Farmácia - Alteração referência 28 para 39**

	<b>Atual</b>	<b>Pleiteado</b>	<b>Diferença</b>
Salário base atual	2.088,97	2.739,21	650,24
Salário base total (6 auxiliares de farmácia)	12.533,82	16.435,26 31,13%	3.901,44
<b>Adicionais (6 auxiliares de farmácia)</b>	<b>Atual</b>	<b>Pleiteado</b>	<b>Diferença</b>
Adicional Tempo Serviço	2.820,10	3.697,92	877,82
Sexta Parte	2.876,82	3.772,30	895,48
Abono de Permanência	486,75	638,26	151,51
Lei 5801/19	1.448,95	1.899,97	451,02
<b>Total Adicionais</b>	<b>7.632,62</b>	<b>10.008,45</b>	<b>2.375,83</b>
Total folha base + adicionais	20.166,44	26.443,71	6.277,27
Encargos 41,81%	8.431,59	11.056,11	2.624,53
<b>Total geral folha base encargos (mensal)</b>	<b>28.598,03</b>	<b>37.499,82</b>	<b>8.901,79</b>
<b>Projeção anual</b>	<b>343.176,34</b>	<b>449.997,88</b>	<b>106.821,54</b>

**3 - Reajuste Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Alteração referência 23 para 30**

	<b>Atual</b>	<b>Pleiteado</b>	<b>Diferença</b>
Salário base atual	1.948,10	2.173,11	225,01
Salário base total (257 Auxiliar Des Infantil)	500.661,70	558.489,27 11,55%	57.827,57
<b>Adicionais (257 Auxiliares Des Infantil)</b>	<b>Atual</b>	<b>Pleiteado</b>	<b>Diferença</b>
Adicional Tempo Serviço	33.989,66	37.915,54	3.925,88
Sexta Parte	2.395,41	2.672,09	276,68
Abono de Permanência	700,92	781,88	80,96
Lei 5801/19	14.721,46	16.421,82	1.700,36
<b>Total Adicionais</b>	<b>51.807,45</b>	<b>57.791,33</b>	<b>5.983,88</b>



**Estudo Impacto Financeiro-Orçamentário - PA 3484/2022 - Base Folha Outubro/22**

Total folha base + adicionais	552.469,15	616.280,60	63.811,45
Encargos 41,81%	230.987,35	257.666,92	26.679,57
<b>Total geral folha base encargos (mensal)</b>	<b>783.456,50</b>	<b>873.947,52</b>	<b>90.491,02</b>
<b>Projeção anual</b>	<b>9.401.478,02</b>	<b>10.487.370,21</b>	<b>1.085.892,19</b>
<b>4 - Reajuste Diretor de Divisão Técnico (SDUMA) - Alteração referência 123 para 139</b>			
	<b>Atual</b>	<b>Pleiteado</b>	<b>Diferença</b>
Salário base atual (2 Diretores Divisão)	17.162,46	21.816,00 27,11%	4.653,54
<b>Adicionais (2 Diretores Divisão)</b>	<b>Atual</b>	<b>Pleiteado</b>	<b>Diferença</b>
Adicional Tempo Serviço	3.167,52	3.533,38	365,86
Sexta Parte	3.157,72	3.522,44	364,72
Lei 5801/19	543,48	606,25	62,77
<b>Total Adicionais</b>	<b>6.868,72</b>	<b>7.662,07</b>	<b>793,35</b>
Total folha base + adicionais	24.031,18	29.478,07	5.446,89
Encargos 41,81%	10.047,44	12.324,78	2.277,35
<b>Total geral folha base encargos (mensal)</b>	<b>34.078,62</b>	<b>41.802,86</b>	<b>7.724,24</b>
<b>Projeção anual</b>	<b>408.943,40</b>	<b>501.634,26</b>	<b>92.690,87</b>
<b>5 - Criação de 2 Departamentos - Referência CC2</b>			
	<b>Atual</b>	<b>Pleiteado</b>	<b>Diferença</b>
Diretor Depto de Comunicação Político-Institucional	-	12.877,83	12.877,83
Diretor Depto de Cooperação e Apoio às Políticas de Segurança Pública	-	12.877,83	12.877,83
<b>Total geral folha base encargos (mensal)</b>	-	25.755,66	25.755,66
<b>Projeção anual</b>	-	<b>334.823,58</b>	<b>334.823,58</b>
<b>6 - Criação de 1 Função Gratificada Ouvidor SUS - GR 4</b>			
Função Gratificada Ouvidor SUS (mensal)	-	3.232,50	3.232,50
<b>Projeção anual</b>	-	<b>42.022,50</b>	<b>42.022,50</b>
<b>7 - Criação de 4 Gratificação de Assistente Técnico - GR 10</b>			
Função Gratificada Assistente Técnico (mensal)	-	3.448,00	3.448,00
<b>Projeção anual</b>	-	<b>44.824,00</b>	<b>44.824,00</b>
<b>8 - Criação de 1 Assessor Especial de Políticas Públicas - CC1</b>			
Assessor Especial de Políticas Públicas (mensal)	-	20.082,18	20.082,18
Encargos - Contribuição Patronal 22%	-	4.418,08	4.418,08
<b>Total geral folha base encargos (mensal)</b>	-	<b>24.500,26</b>	<b>24.500,26</b>

**Estudo Impacto Financeiro-Orçamentário - PA 3484/2022 - Base Folha Outubro/22**

Projeção anual	-	318.503,37	318.503,37
Total anual Reajuste Referências e Criação de Cargos	13.904.674,99	16.947.344,29	3.042.669,30

<b>Redução Proposta com Extinção de Gratificações, Funções Gratificadas e Extinção de Cargos:</b>		
1 - Proposta Redução Assessor Políticas Públicas Juventude CC2 para CC4		(120.363,48)
2 - Proposta Extinção das FG e GR (9 FG e 3 GR)		(728.390,00)
3 - Extinção de Cargos:		
62 Agentes Comunitários		(2.557.480,95)
69 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil		(2.287.433,31)
1 Auxiliar de Farmácia		(35.548,42)
<b>Total Redução GR, FG e cargos</b>		<b>(5.729.216,16)</b>

**Diferença Anual a ser suplementada pelo Município** - **2.686.546,86**

  
**Rebeca Leardine Quijada**  
 Departamento de Finanças  
 DIRETORA





# PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Fls. n°	Rubrica
Proc. N°/Ano	3484/22

## Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2022

### 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE

##### 02.10.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Elemento</u>	<u>Tota</u>
10.122.0301.2.200	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	500.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁV.-PESSOAL CIVIL	68.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	50.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	55.000,00	

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
10.122.0301.2.202	APOIO AO SERVIDOR		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Tota</u>
3.3.90.36.00	OUTROS SERV.SERV.TERC.-PESSOA FÍSICA	150.000,00	

**Total SUB-UNIDADE**

##### 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
10.301.0301.2.200	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Tota</u>
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.800.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁV.-PESSOAL CIVIL	550.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	900.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	750.000,00	

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
10.302.0301.2.200	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Tota</u>
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	47.618.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁV.-PESSOAL CIVIL	4.857.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.300.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.620.000,00	

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
10.302.0301.2.202	APOIO AO SERVIDOR		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Tota</u>
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.032.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.579.000,00	

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
10.304.0301.2.200	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Tota</u>
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.090.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁV.-PESSOAL CIVIL	250.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	550.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	110.000,00	

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
10.305.0301.2.200	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Tota</u>
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.290.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁV.-PESSOAL CIVIL	200.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	400.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	110.000,00	

**Total SUB-UNIDADE**

**Total UNIDADE**

##### 02.13.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### 02.13.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
12.361.0304.2.200	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Tota</u>
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	518.000,00	



# PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Fls. n°	Rubrica
Proc. N°/Ano	3784/22

## Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2022

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP. VARIÁV.-PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	90.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	75.000,00

### Total SUB-UNIDADE

#### 02.13.05 - EDUCAÇÃO BÁSICA

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Elemento</u>	<u>Tota</u>
12.361.0304.2.200	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.389.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁV.-PESSOAL CIVIL	50.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.150.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.343.000,00	
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
12.361.0304.2.202	APOIO AO SERVIDOR		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Tota</u>
3.3.90.36.00	OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA FÍSICA	1.241.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVS.TERC.-PESSOA JURÍDICA	600.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.484.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.984.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	348.000,00	
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
12.365.0304.2.200	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Tota</u>
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.918.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁV.-PESSOAL CIVIL	2.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	750.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.100.000,00	
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
12.365.0304.2.202	APOIO AO SERVIDOR		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Tota</u>
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.124.000,00	

### Total SUB-UNIDADE

#### 02.13.06 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Elemento</u>	<u>Tota</u>
12.361.0304.2.200	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	36.417.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000,00	
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>		
12.365.0304.2.200	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
<u>Natureza Despesa</u>	<u>Especificação</u>	<u>Elemento</u>	<u>Tota</u>
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	19.609.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000,00	

### Total SUB-UNIDADE

### Total UNIDADE

### Total ÓRGÃO

### TOTAL GERAL





**Ao**  
**Departamento Técnico Legislativo/GP**

Informamos que, as solicitações às fls. 73 e 74 poderão ser atendidas através de dotações consignadas no orçamento vigente e vindouro conforme Quadro de Detalhamento de Despesa que juntamos ao presente.

Não é necessária a realização de Impacto Financeiro-Orçamentário, pois este é nulo, considerando que as redução e extinções propostas superam os reajustes e novos cargos solicitados, conforme Estudo de Impacto que juntamos ao presente.

Encaminhamos para continuidade das providências.

D.F. /S.F., 28 de novembro de 2022.

  
**REBECA LEARDINE QUIJADA**  
**Departamento de Finanças**  
**Diretora**

  
**GABRIEL LIMA CUQUI**  
**Secretaria da Fazenda**  
**Secretário**



Ref. Ofício nº 131/22-GP

Ao Gabinete Excelentíssima Sra. Prefeita.

Referente ao solicitado com relação a viabilidade orçamentaria-financeira mediante concessão de aumento para os cargos, informamos que possuímos 3 (três) INATIVOS que possuem paridade com o servidor público, sendo:

- (01) Auxiliar de desenvolvimento infantil
- (01) Engenheiro Civil
- (01) Engenheiro Civil -GP

Os demais servidores que encontram-se na ATIVA nos respectivos cargos que envolvem o aumento, o impacto mediante as aposentadorias futuras serão consideradas no cálculo atuarial a ser apresentado pela empresa responsável.

Departamento de Benefícios, 29 de novembro 2022

Paulo Eduardo Ardito Osiro  
Diretor de Benefícios